

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestação de Shows Artísticos da ASSOCIACAO MUSICAL E SOCIO-CULTURAL CARRAPATEIRAS no Município de Ferreiros - PE, em alusão aos festejos Carnavalescos de 2023 do Município de Ferreiros/PE.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Esta solicitação prende-se ao fato da necessidade de manter as tradições culturais no nosso município, tendo em vista que nessa época, além das comemorações em alusão a tradicional Festividade Carnavalesca, receber um número elevado de visitantes de diversas partes da região, dessa forma, impulsionando uma movimentação considerável de recursos e aquecendo a economia local. Portanto, a Prefeitura de Ferreiros procura proporcionar opções de lazer aos seus munícipes e visitantes.

2.2 – A contratação de pessoa jurídica de promoções e produções artísticas, bem como de pessoa física tem como fundamentação legal o art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

#### 3 – PESSOAS JURÍDICAS A SEREM CONTRATADAS:

3.1 – ASSOCIACAO MUSICAL E SOCIO-CULTURAL CARRAPATEIRAS, CNPJ/MF Nº. 12.813.416/0001-08, com sede na Rua Júlio Veloso, 129, Centro, na Cidade de Ferreiros/PE, neste ato representada pelo Sr. DAVID DA SILVA PAIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF Nº. 102.111.834-66 e do RG Nº. 8779847 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Jurandir de Melo Freire, nº. 84, Centro, Ferreiros -PE, que se apresentarão em praça pública, no centro da cidade de Ferreiros, em alusão às **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE FERREIROS.**

3.2 – Salientamos que os valores e cachês praticados pelas atrações acima citadas, são compatíveis com os valores praticados no mercado, por elas terem perante a opinião pública, grande aceitação e apresentação de excelente qualidade, conforme faz prova notas fiscais relativas a apresentações da mesma em municípios da região.

#### 4 – DOS SERVIÇOS

4.1 – Para os serviços, as atrações contratadas deverão efetuar show com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) podendo estender-se a 02 (duas horas), obedecendo à programação definida pela Prefeitura de Ferreiros.

4.2 – As apresentações se darão em praça pública, neste Município de Ferreiros.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**4.3** – Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ferreiros, o direito de mudar a data de apresentação, remanejar ou pedir substituição do artista, analisada a conveniência e adequação financeira e de programação.

### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZO, EXECUÇÃO E PREÇO**

**5.1** – A prestação dos serviços na **REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS DE FERREIROS, A SER REALIZADO, NESTE MUNICÍPIO**, se dará em praça pública, neste Município de Ferreiros.

**5.2** – O valor global para a referida contratação é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, sendo compatível com os praticados no mercado pela artista.

**5.3** – As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### **20.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.392.3006.2096.0000 – Manutenção das atividades artístico-culturais.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



**MAYRA FERNANDES VELOSO**  
Secretária de Cultura e Turismo